



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 242, DE 04 DE SETEMBRO DE 1998.

“DISPÕE SOBRE O FLUXO DE TRANSITO E PROÍBE ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE MANGARATIBA DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA DA PÁTRIA E NOSSA SENHORA DA GUIA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 19, Inciso XXVIII, Da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

DECRETA:

Art. 1º - O Trânsito de Veículos automotores, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 do corrente mês, nas ruas do Centro de Mangaratiba, fluirá da Seguinte Forma:

1. Avenida Mangaratiba – Trânsito em ambos os sentidos. Proibido o estacionamento ao lado esquerdo.
2. Rua Coronel Moreira da Silva – Trânsito no sentido único, da Escola Municipal Maria Augusta Lopes até a Rua Rubião Junior e da Quadra de Esportes até o DPO, ficando proibido o estacionamento de veículos em toda a extensão do logradouro.
3. Rua Rubião Junior – Trânsito no sentido da Rua Coronel Moreira da Silva para a Rua Nilo Peçanha, proibido o estacionamento do lado direito.
4. Rua Nilo Peçanha – Trânsito no sentido da Rua Rubião Junior para a Rua Reidne Joaquim Lopes, ficando proibido o estacionamento em ambos os lados, em toda a extensão do logradouro.
5. Rua Victor Breves (Toca da Velha) – Trânsito em ambos os sentidos, ficando proibido o estacionamento em ambos os lados, em toda a extensão do logradouro.
6. Rua Artur Pires – Trânsito em mão única no sentido da Rua Victor Breves até a confluência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

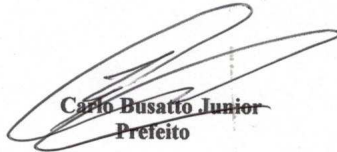
Gabinete do Prefeito

com a Avenida Mangaratiba, permanecendo inalterado o sentido de trânsito no restante do logradouro, ou seja, em sentido duplo, ficando proibido o estacionamento em ambos os lados.

7. Rua Reidne Joaquim Lopes – Trânsito no sentido da Rua Nilo Peçanha para a Rua Coronel Moreira da Silva, ficando proibido o estacionamento em toda sua extensão.
8. Praça Robert Simões – Trânsito interditado.
9. Rua Major Caetano – Trânsito no sentido da Rua Nilo Peçanha até a Rua Coronel Moreira da Silva, proibido o estacionamento ao lado esquerdo, e sentido da Avenida Mangaratiba, para a Rua Coronel Moreira da Silva, Proibido o estacionamento ao lado direito

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de setembro de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito